



Câmara Municipal de Cabixi

Poder Legislativo Municipal

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a inserção do preâmbulo, revogação e alterações de artigos da Resolução nº 111, de 23 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica inserido o Preâmbulo, que está faltando na Resolução nº 111, de 23 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O Presidente da Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, faz saber que a edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal.” (NR)

Art. 2º Os arts. 27, 28, 29, 39, 81, 82, 114, 150, 188, 231 e 237, da Resolução nº 111, de 23 de dezembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27.

.....

§ 2º Revogado;” (NR)

“Art. 28.

.....

XXXII - determinar o arquivamento de proposições, quando solicitado o arquivamento pelo autor e quando não apreciadas ao final da legislatura.” (NR)

“Art. 29.

I - retirada e arquivamento de proposição solicitada pelo autor;

“Art. 39.

.....

IV – a inclusão, para leitura, de proposição durante a realização de sessão ordinária ou extraordinária que não conste na pauta da respectiva sessão, devendo a proposição ser obrigatoriamente encaminhada às comissões;” (NR)

“Art. 81. Após solicitação do Presidente da Câmara ou por acordo de todos os Presidentes das Comissões, as Comissões Permanentes poderão realizar reuniões conjuntas, para exame de proposições ou de qualquer matéria a elas submetidas, podendo, neste caso, emitir parecer conjunto.” (NR)

“Art. 82.

.....

§ 3º Ao iniciar a reunião conjunta das Comissões, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação deverá proceder a escolha do Secretário e ao sorteio do Relator, dentre os vereadores presentes na reunião.” (NR)





Câmara Municipal de Cabixi

Poder Legislativo Municipal

“Art. 114.....

.....

§ 4º Os descontos mencionados nos § 2º e § 3º serão aplicados a partir da segunda ausência injustificada ocorrida no mesmo mês, estando o parlamentar sujeito as penalidades do art. 100, III, deste Regimento Interno;” (NR)

“Art. 150.

.....

II - parecer das Comissões Permanentes ou de Relator ad hoc, que somente será dispensado mediante requerimento de no mínimo um terço dos membros da Câmara e aprovado pelo Plenário, sendo a proposição imediatamente incluída na ordem do dia para discussão e votação;

.....

V - pedido de vista.” (NR)

“Art. 188.

.....

§ 2º O Vereador poderá solicitar vista do projeto em discussão para devolução no prazo máximo de três dias úteis.” (NR)

“Art. 231. De posse do parecer do Tribunal de Contas e da prestação de contas, o Presidente da Câmara remeterá cópia de ambos, juntamente com o processo, ao gestor responsável, para que este, querendo, apresente defesa escrita no prazo improrrogável de quinze dias úteis, contados da data em que o ofício de encaminhamento do parecer for lido em sessão ordinária.” (NR)

.....

§ 2º Até dez dias úteis após o recebimento do processo, a Comissão poderá receber pedidos escritos dos Vereadores solicitando informações sobre itens específicos da prestação de contas.” (NR)

“Art. 237. Os prazos previstos neste Regimento devem ser contados excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de seu vencimento, sendo computados apenas os dias úteis.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 111, de 23 de dezembro de 2024.

Cabixi - RO, 05 de maio de 2026.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	116	05/05/2026

ID: **329296**

CRC: **2884F685**

Processo: **53-15/2026**

Usuário: **Mirosalva Salete de Almeida Tuesta Padilla**

Criação: **05/05/2026 08:39:22** Finalização: **05/05/2026 08:40:57**

Processo



Documento



MD5: **61F5A13E95D4E15E1421D1277400C479**

SHA256: **7F329235F1B6443E2FE2E5C312069E5E21B5CAD968E4679DEFD37E62156308BE**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a inserção do preâmbulo, revogação e alterações de artigos da Resolução nº 111, de 23 de dezembro de 2024.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	Cabixi	RO	05/05/2026 08:39:22
----------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Resolução	05/05/2026 08:39:22
-----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Milton Antunes da Silva

PRESIDENTE

05/05/2026 10:06:28

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 329296 e o CRC 2884F685.